

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3562 • São Paulo, quinta-feira, 4 de agosto de 2022

[www.dje.tjsp.jus.br](http://www.dje.tjsp.jus.br)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA N. 10.156/2022

*Altera a Portaria n. 9.935/2020, Art. 1º, que institui os processos de trabalho contemplados no macroprocesso Governança e Gestão de TIC do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os processos de trabalho, documentando e publicando o diagrama dos processos para entender e gerenciar as atividades, identificar pontos de controle, conhecer as interações com outras unidades, avaliar riscos e analisar o desempenho dos processos e que, em fase de controle, passam por alterações necessárias à mudança de legislação e procedimentos, visando à melhoria contínua a que se dispõe o método de Gestão por Processos;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-jud, instituída por meio da Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar um Sistema de Gestão Estratégica, que oriente e traga diretrizes para o gerenciamento de processos de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Estratégia de TI deste Egrégio Tribunal com vigência de 2021 a 2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Instituir os seguintes processos de trabalho do Macroprocesso I - Governança e Gestão de TIC: (NR)

- Processo de Gestão do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Plano Diretor de TI,
- Processo de Gestão de Conformidade,
- Processo de Aditamento de Contratos, (Revogado)
- Processo de Gestão do Plano de Capacitação de Tecnologia da Informação,
- Processo de Gestão de Projetos de TI,
- Processo de Gestão de Aquisições e Contratações de Soluções, (NR)
- Processo de Gestão Orçamentária,
- Processo de Gestão do Catálogo de Serviços\*
- Processo de Gestão de Mudanças\*
- Processo de Métricas em Pontos de Função,
- Processo de Gestão do Conhecimento.

Art. 2º – Qualquer alteração que doravante for implementada para esses processos de trabalho, deverá ser homologada e registrada em ata do Comitê Gestor de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Egrégio Tribunal.

Art. 3º – A unidade responsável pelos processos de trabalho, com apoio do Setor de Governança de TI, deverá elaborar instrução normativa objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

Art. 4º – Os indicadores de desempenho dos processos de trabalho serão acompanhados pelo Setor responsável pelo gerenciamento de processos de trabalho de TI deste Egrégio Tribunal.

Art. 5º - Os processos de trabalho estarão disponíveis para consulta e monitoramento no Portal deste Egrégio Tribunal, no menu TRANSPARÊNCIA, conforme link a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PlanejamentoEstrategicoDeTI/ProcessosTrabalho>.



Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\* - Processo publicado na Portaria nº 10.158/2022, por integrar os Macroprocessos IV de Infraestrutura e Serviços da Resolução CNJ nº 370/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25, de julho de 2022.

(a) Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça

#### PORTARIA N. 10.157/2022

*Institui os processos de trabalho contemplados no macroprocesso Segurança da Informação e Proteção de Dados do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os processos de trabalho, documentando e publicando o diagrama dos processos para entender e gerenciar as atividades, identificar pontos de controle, conhecer as interações com outras unidades, avaliar riscos e analisar o desempenho dos processos e que, em fase de controle, passam por alterações necessárias à mudança de legislação e procedimentos, visando à melhoria contínua a que se dispõe o método de Gestão por Processos;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-jud, instituída por meio da Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar um Sistema de Gestão Estratégica, que oriente e traga diretrizes para o gerenciamento de processos de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Estratégia de TI deste Egrégio Tribunal com vigência de 2021 a 2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Instituir os seguintes processos de trabalho do Macroprocesso 2 – Segurança da Informação e Proteção de Dados:

- Processo de Incidentes de Segurança,
- Processo de Segurança dos Serviços em Nuvem.

Art. 2º – Qualquer alteração que doravante for implementada para esses processos de trabalho, deverá ser homologada e registrada em ata do Comitê Gestor de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Egrégio Tribunal.

Art. 3º – A unidade responsável pelos processos de trabalho, com apoio do Setor de Governança de TI, deverá elaborar instrução normativa objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

Art. 4º – Os indicadores de desempenho dos processos de trabalho serão acompanhados pelo Setor responsável pelo gerenciamento de processos de trabalho de TI deste Egrégio Tribunal.

Art. 5º - Os processos de trabalho estarão disponíveis para consulta e monitoramento no Portal deste Egrégio Tribunal, no menu TRANSPARÊNCIA, conforme link a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PlanejamentoEstrategicoDeTI/ProcessosTrabalho>.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25, de julho de 2022.

(a) Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA N. 10.158/2022**

***Institui os processos de trabalho contemplados no macroprocesso Infraestrutura e Serviços do Poder Judiciário do Estado de São Paulo e dá outras providências.***

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os processos de trabalho, documentando e publicando o diagrama dos processos para entender e gerenciar as atividades, identificar pontos de controle, conhecer as interações com outras unidades, avaliar riscos e analisar o desempenho dos processos e que, em fase de controle, passam por alterações necessárias à mudança de legislação e procedimentos, visando à melhoria contínua a que se dispõe o método de Gestão por Processos;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – ENTIC-jud, instituída por meio da Resolução n. 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar um Sistema de Gestão Estratégica, que oriente e traga diretrizes para o gerenciamento de processos de trabalho;

**CONSIDERANDO** a Estratégia de TI deste Egrégio Tribunal com vigência de 2021 a 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Institui os seguintes processos de trabalho do Macroprocesso IV – Infraestrutura e Serviços:

- Processo de Gestão de Disponibilidade de Serviços,
- Processo de Gestão de Catálogo de Serviços,
- Processo de Gestão de Mudanças – GMUD,
- Processo de Gestão de Ativos de TIC,
- Processo de Gestão de Incidentes, Requisições, Central de Serviços, Atendimento, Experiência e Satisfação do Usuário,

Art. 2º – Qualquer alteração que doravante for implementada para esses processos de trabalho, deverá ser homologada e registrada em ata do Comitê Gestor de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Egrégio Tribunal.

Art. 3º – A unidade responsável pelos processos de trabalho, com apoio do Setor de Governança de TI, deverá elaborar instrução normativa objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho

Art. 4º – Os indicadores de desempenho dos processos de trabalho serão acompanhados pelo Setor responsável pelo gerenciamento de processos de trabalho de TI deste Egrégio Tribunal

Art. 5º - Os processos de trabalho estarão disponíveis para consulta e monitoramento no Portal deste Egrégio Tribunal, no menu TRANSPARÊNCIA, conforme link a seguir: <http://www.tjsp.jus.br/PlanejamentoEstrategicoDeTI/ProcessosTrabalho>.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25, de julho de 2022.

(a) Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça

**SEMA - Secretaria da Magistratura****COMUNICADO Nº 67/2022**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto sobre a renda, referente ao exercício 2022 (ano base 2021), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia **31 de agosto de 2022**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.



## SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

### COMUNICADO 129/2022 (Processo CPA 2021/00029229)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA aos Meritíssimos Juízes Diretores das Regiões Administrativas Judiciárias, respectivas Coordenadorias de RAJ, à SAAB 4 – Diretoria das Regiões Administrativas e a todas as Administrações Prediais** que, em continuidade ao procedimento iniciado por meio do Comunicado nº 58/2022, disponibilizado no DJE de 13/04/2022, será dada continuidade à delegação de competência relativa ao desfazimento de bens patrimoniados desta Corte, em cumprimento ao disposto no artigo 69, § 3º da Portaria nº 9.924/2020 (disponibilizada no DJE de 13/01/2021), com a expansão para as RAJs 01 a 09.

Os protocolos de desfazimento de bens encaminhados pelas Comarcas **a partir de 22/08/2022** deverão ser encaminhados às respectivas DARAJs.

No cadastramento da reserva de baixa no Sistema de Informações Patrimoniais (SIP), ao selecionar o “Setor responsável pelo processo”, todas as Unidades Administrativas deverão observar o destino correto, conforme segue:

- Comarcas do Interior: deverão selecionar sua respectiva DARAJ;
- Comarcas da Grande São Paulo: deverão selecionar a DARAJ 1;
- Fóruns Regionais e demais prédios da Capital: deverão selecionar a SAAB 5.3.2.1 – Seção de Patrimônio

Ressalta-se que a baixa definitiva no sistema SIP permanecerá sob responsabilidade da Unidade de Controle Patrimonial, assim, autorizado o desfazimento e tomadas as providências de entrega e juntada de termo/certidão, o processo deverá ser encaminhado à SAAB 5.3.2.1, para baixa contábil e patrimonial.

Instruções e orientações, acerca do procedimento de desfazimento, encontram-se disponíveis no Portal da Administração, na área da SAAB 5 – Diretoria de Licitações e Suprimentos(<https://tjsp.sharepoint.com/sites/AdmLicitacoesSuprimentos/SitePages/Descarte-de-Bens.aspx>).

Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (11) 4635-6486/6296 ou pelo e-mail [patrimoniomobiliario@tjsp.jus.br](mailto:patrimoniomobiliario@tjsp.jus.br).

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### Comunicado Conjunto nº 503/2022 Público Interno (Processo Digital 2022/63794)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e Colégios Recursais que:

1) a **partir de 10/08/2022**, todas as dúvidas de usuários internos que estejam relacionadas a procedimentos cartorários, certidão de distribuição, protocolo e dos distribuidores de **primeira instância** serão atendidas **exclusivamente** por meio de abertura de chamado.

2) o acesso à ferramenta de chamados pode ser feito pelo ícone disponível na área de trabalho ou intranet – Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a **categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”**, indicando a oferta relacionada ao assunto para o qual deseja atendimento.

3) **é de extrema importância a seleção correta da oferta para agilidade no atendimento, propiciando que o sistema direcione automática e corretamente o chamado para a equipe responsável para atender à solicitação, conforme anexo I.**

4) cada categoria apresentada no sistema de abertura de chamado é atendida por uma equipe responsável, portanto, as dúvidas e solicitações relacionadas a:

4.1.) **falhas** (erro/problema) de **sistema SAJ, IMESC** (Comunicado Conjunto 585/2020), Fluxo de Controle de Custas (Comunicado Conjunto 2682/2021), Processo Híbrido (Comunicado Conjunto 2684/2021), Citação Eletrônica de Empresas (Comunicado Conjunto 735/2020) continuarão sendo abertas nas **categorias SAJPG5 ou SAJADM** (conforme o caso);

4.2.) **Portal de Custas** (Comunicado Conjunto 2462/2018), PRECWEB, INFOJUD, **erro/lentidão/indisponibilidade/acesso/falhas de sistema relacionadas ao Malote Digital etc.** continuarão sendo abertas na categoria **“Sistemas Corporativos”**.

5) a partir de 10/08/2022, as mensagens encaminhadas às caixas de e-mails constantes no anexo II não serão tratadas e as referidas caixas serão desativadas.

- 6) orientações gerais a respeito de procedimentos cartorários para **SERVIDORES** estão disponíveis em:
- Capacitação e Competências <<https://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>>;
  - Orientações - Público Interno <<https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno>>;
  - Portal de Custas - Orientações para Servidores <<https://tjsp.sharepoint.com/teams/ExpansoMLE>>.



7) consultas de normativos podem ser feitas nos seguintes canais:

- Biblioteca - Legislação e Normas <<http://esaj.tjsp.jus.br/gecon/legislacao/consulta>>;
- Comunicados e Normativos – Corregedoria Geral da Justiça <<https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados>>;
- Comunicados – Secretaria da Primeira Instância <<https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/Comunicados>>;
- Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça <<https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Comunicados/NormasJudiciais>>.

8) Por fim, os comunicados já publicados nos quais constaram como canal para esclarecimento de dúvidas um dos endereços eletrônicos constantes do anexo II, a partir de 10/08/2022, considerar-se-ão alterados para as ofertas da ferramenta de chamados (Anexo I).

9) O material de capacitação está disponibilizado em: <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1909>

**Anexo I – Ofertas de Serviço da categoria “PRÁTICAS CARTORÁRIAS E DISTRIBUIDORES” - Servidores e Magistrados**

Área	Use a Oferta	Finalidade
Central de Mandados	Práticas Cartorárias - Central de Mandados	Use essa solicitação para esclarecimento de dúvidas de procedimentos sobre mandados judiciais em geral e central de mandados, como por exemplo, zoneamento (dúvida sobre zona), regras de compartilhamento (central de mandados compartilhada), transferência e distribuição de mandados, restituição etc.
Colégio Recursal	Práticas Cartorárias - Colégio Recursal	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre procedimentos do Colégio Recursal.
Digitalização de Processos	Digitalização	Use esta solicitação para esclarecimento de dúvidas sobre digitalização de processos pelo advogado ou pelo cartório, bem como digitalização pela empresa contratada (projeto de digitalização).
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Cível - Carta Precatória	Use esta solicitação para esclarecimento de dúvidas sobre procedimentos que envolvam carta precatória a ser cumprida no TJSP ou que tenha origem no TJSP.
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Cível - AR Digital	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de procedimento sobre expedição, fluxo e cancelamento de AR Digital.
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Cível - Audiência	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de procedimento que envolvam audiências.
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Cível - Fazenda Pública	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam procedimentos da competência das fazendas públicas: municipal, estadual e federal (delegada).
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Cível - Certidões	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas a respeito de certidões emitidas pelo cartório.
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Cível - Remessa de Processo	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam a remessa de processo para instância superior ou para outros órgãos.
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Cível - Outros Procedimentos Cartorários	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas gerais sobre procedimento cartorário que não se enquadrem nas ofertas específicas.
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Procedimentos - Infância e Juventude Cível - Protetiva	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de procedimentos que envolvam a competência da Infância e Juventude Protetiva (cível).
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Cível - Incidentes Processuais	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre procedimentos em incidentes processuais (cumprimento de sentença, desconsideração da personalidade jurídica, habilitação etc).
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Cível - Procedimento Administrativo	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam procedimentos e fluxo de trabalho administrativos em face de servidores judiciais e extrajudiciais.
Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva)	Cível - Execuções Fiscais	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas relativas a procedimentos que envolvam a competência das execuções fiscais.
Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional	Criminal – Tornar peças sem efeito - vítima e testemunha protegida ou determinação judicial	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de procedimento que envolvam vítima e testemunha protegida.
Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional	Criminal - Histórico de Partes	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de procedimento quanto ao preenchimento de histórico de partes.
Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional	Criminal - Audiência	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de procedimentos que envolvam audiência.
Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional	Criminal - Inquérito Policial	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de procedimentos que envolvam Inquérito Eletrônico.



Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional	Criminal - Remessa de Processo	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam a remessa de processo para instância superior ou para outros órgãos.
Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional	Criminal - Outros Procedimentos Cartorários	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas gerais sobre procedimento cartorário que não se enquadrem nas ofertas específicas.
Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional	Procedimentos - Infância e Juventude Infracional	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de procedimentos que envolvam a competência da Infância e Juventude Infracional e Execução de Medida Socioeducativa.
Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional	Criminal - Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas relativas a procedimentos que envolvam a competência das execuções criminais.
Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional	Criminal - Portal de Intimação Eletrônico	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de intimação e comunicações via Portal Eletrônico.
Área Criminal, Execução Criminal e Infância Infracional	Criminal - Guia de Execução	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre guia de execução.
Plantão Judiciário	Plantão Judiciário	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre plantão judiciário.
Planejamento, Modelos e Movimentações	Planejamento - Movimentações	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam movimentações processuais.
Planejamento, Modelos e Movimentações	Planejamento - Modelos de Expediente	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam modelos institucionais e modelos de grupo.
Planejamento, Modelos e Movimentações	Planejamento -Tipo de petição e documento digital	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam tipo de petição e documento digital.
Planejamento, Modelos e Movimentações	Planejamento -Portal de Auxiliares da Justiça	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam Portal de Auxiliares da Justiça (perito/intérprete/leiloeiro)
Planejamento, Modelos e Movimentações	Planejamento -Correção de Cadastro pelo Advogado	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam o procedimento de correção de cadastro pelo advogado.
Planejamento, Modelos e Movimentações	Planejamento -Certidão de Honorários	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam a emissão ou procedimentos de certidão de honorários.
Planejamento, Modelos e Movimentações	Planejamento -Portal Eletrônico (Entes Públicos)	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de intimação e comunicações via Portal Eletrônico que envolvam entes públicos.
Planejamento, Modelos e Movimentações	Planejamento -Certidão de Dívida Ativa	Use essa solicitação para esclarecimento de dúvidas na emissão ou cancelamento da Certidão de Dívida Ativa, diferente de erro de sistema, por exemplo: quando emitir, qual código utilizar, pra quem emitir, como cancelar?
Arquivamento e Desarquivamento 1a Instância - Capital - Interno	Arquivo 1a Inst. - Capital - Interno - Sistema SGDAU	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam o sistema SGDAU.
Arquivamento e Desarquivamento 1a Instância - Capital - Interno	Arquivo 1a Inst. - Capital - Interno - Digitalização de Processo Arquivado	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre digitalização de processo arquivado.
Arquivamento e Desarquivamento 1a Instância - Capital - Interno	Arquivo 1a Inst. - Capital - Interno - Desarquivamento Urgente	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre urgência no desarquivamento de processo.
Arquivamento e Desarquivamento 1a Instância - Interior - Interno	Arquivo 1a Inst. - Interior - Sistema SGDAU	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam o sistema SGDAU.
Arquivamento e Desarquivamento 1a Instância - Interior - Interno	Arquivo 1a Inst. - Interior - Digitalização de Processo Arquivado	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre digitalização de processo arquivado.
Arquivamento e Desarquivamento 1a Instância - Interior - Interno	Arquivo 1a Inst. - Interior - Desarquivamento Urgente	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre urgência no desarquivamento de processo.
Arquivamento e Desarquivamento 2a Instância - Interno	Arquivo 2a Inst. - Interno -Sistema SGDAU	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam o sistema SGDAU.
Arquivamento e Desarquivamento 2a Instância - Interno	Arquivo 2a Inst. - Interno -Digitalização de Processo Arquivado	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre digitalização de processo arquivado.
Arquivamento e Desarquivamento 2a Instância - Interno	Arquivo 2a Inst. - Interno - Desarquivamento Urgente	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre urgência no desarquivamento de processo.
Gestão Documental - Interno	Gestão Documental - Interno - Eliminação de Documento	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam eliminação/destruição/inutilização de processos e documentos e tabela de temporalidade.
Gestão Documental - Interno	Gestão Documental - Interno -Convênios	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam convênios para cessão/empréstimos de processos, bem como plano de trabalho.
Gestão Documental - Interno	Gestão Documental - Interno -Processos Danificados	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam procedimentos de restauração de processos danificados.



Gestão Documental - Interno	Gestão Documental - Interno - Processo Relevante/histórico	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas ou indicar processos relevantes ou de valor histórico.
Cálculos Judiciais e Custas - Interno	Cálculos - Interno - Fazenda Pública	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre cálculos que envolvam a competência das Fazendas Públicas.
Cálculos Judiciais e Custas - Interno	Cálculos - Interno -Cível, Família e Sucessões, Criminal	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre cálculos que envolvam as competências cível, família e sucessões, criminal.
Cálculos Judiciais e Custas - Interno	Cálculos - Interno -Taxa Judiciária	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre taxa judiciária.
Cálculos Judiciais e Custas - Interno	Cálculos - Interno -Cálculos simplificados nos Ofícios/JEC/JEFAZ	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam cálculos simplificados realizados pelos escritórios, JEC e JEFAZ
Distribuidor - Área Cível e Infância e Juventude Cível/Protetiva - Interno	Distribuição - Cível - Distribuição de Processo	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam a distribuição de processos.
Distribuidor - Área Cível e Infância e Juventude Cível/Protetiva - Interno	Distribuição - Cível - Redistribuição de Processos	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam a redistribuição de processos.
Distribuidor - Área Cível e Infância e Juventude Cível/Protetiva - Interno	Distribuição - Cível - Carta Precatória	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam o encaminhamento, recebimento de devolução de cartas precatórias.
Distribuidor - Área Cível e Infância e Juventude Cível/Protetiva - Interno	Distribuição - Cível - Outros Procedimentos do Distribuidor	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam os procedimentos do distribuidor que não se enquadram nas ofertas específicas.
Distribuidor - Área Cível e Infância e Juventude Cível/Protetiva - Interno	Distribuição - Cível - Plantão Judiciário	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam os procedimentos do distribuidor no Plantão Judiciário.
Distribuidor - Área Cível e Infância e Juventude Cível/Protetiva - Interno	Distribuição - Cível - Sugestões de Melhorias	Use esta solicitação para sugerir melhorias de procedimento ou sistema que envolvam o Distribuidor.
Distribuidor - Área Criminal e Infância e Juventude Infracional - Interno	Distribuição - Criminal - Distribuição de Processos	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam a distribuição de processos da área criminal.
Distribuidor - Área Criminal e Infância e Juventude Infracional - Interno	Distribuição - Criminal - Redistribuição de Processos	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam a redistribuição de processos da área criminal.
Distribuidor - Área Criminal e Infância e Juventude Infracional - Interno	Distribuição - Criminal - Carta Precatória	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam o encaminhamento, recebimento de devolução de cartas precatórias.
Distribuidor - Área Criminal e Infância e Juventude Infracional - Interno	Distribuição - Criminal - Outros Procedimentos do Distribuidor	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam os procedimentos do distribuidor que não se enquadram nas ofertas específicas.
Distribuidor - Área Criminal e Infância e Juventude Infracional - Interno	Distribuição - Criminal - Plantão Judiciário	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam os procedimentos do distribuidor no Plantão Judiciário.
Distribuidor - Área Criminal e Infância e Juventude Infracional - Interno	Distribuição - Criminal - Sugestões de Melhorias	Use esta solicitação para sugerir melhorias de procedimento ou sistema que envolvam o Distribuidor.
Cadastro Controlado - Interno	Interno - Dúvidas Cadastro Controlado	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre cadastro controlado de partes.
Protocolo Intermediário Físico	Protocolo físico - Petições Intermediárias e Outros Documentos	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam procedimento do setor de protocolo integrado.
Competência Territorial - Interno	Interno - Competência/ Logradouros	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre competência territorial.
Malote Digital - Interno	Práticas Cartorárias - Interno - Malote Digital - 1ª Instância	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam cadastro no sistema e dúvidas sobre procedimentos no sistema Malote Digital/Sistema Hermes.
Dúvidas sobre expedição de certidões de distribuição- Público Interno	Certidões - Interno - Procedimentos e Perfis de Acesso SAJSGC	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam modelos de certidão de distribuição e procedimentos do setor responsável pela expedição de certidões.
Dúvidas sobre Normativos TJSP	Normas - Comunicado CG 379/2020 - Alocação no sistema e-STF	Use esta solicitação para requerer a alocação do usuário no sistema e-STF, com base no Comunicado CG 379/2020.
Dúvidas sobre Normativos TJSP	Normas -Dúvidas sobre Normas de Serviços da Corregedoria	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre Normas da Corregedoria.
Dúvidas sobre Normativos TJSP	Normas -Dúvidas sobre Comunicados e outros Normativos do TJSP	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre comunicados e normativos internos do TJSP.
Histórico de Partes - Capitulação	Normas - Histórico de Partes - Capitulação	Use esta solicitação para requisitar inclusão ou alteração de dispositivo legal no histórico de partes.



## Anexo II – Caixas de e-mails que serão desativadas a partir de 10/08/2022

Descrição	Endereço Eletrônico
SPI - 2.4.2 SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO DA CAPITAL	spi.arquivocapital@tjsp.jus.br
SPI - ATENDIMENTO ADVOGADOS E CIDADÃOS	spi.duvidas@tjsp.jus.br
SPI 2.4.2.3 SECAO DE SUPORTE E GUARDA DE PROCESSOS	spi.guardaprocesso@tjsp.jus.br
SPI 3.2.1.2- SECAO DE CALCULOS JUDICIAIS	spi.calculojudicial@tjsp.jus.br
SPI ARQUIVAMENTO 1 INSTANCIA	arquivamento1inst@tjsp.jus.br
SPI ARQUIVAMENTO 2 INSTANCIA	arquivamento2inst@tjsp.jus.br
SPI ARQUIVO	spi.arquivo@tjsp.jus.br
SPI ARQUIVO INTERIOR	spi.arquivointerior@tjsp.jus.br
SPI ATENDIMENTO	spi.atendimento@tjsp.jus.br
SPI CERTIDAO ESTADUAL	spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br
SPI CITAÇÃO ELETRONICA DE EMPRESAS	spi.citacaoempresas@tjsp.jus.br
SPI COMPETENCIA TERRITORIAL	spi.logradouros@tjsp.jus.br
SPI DIAGNOSTICO E IMPLANTACAO	spi.diagnostico@tjsp.jus.br
SPI GESTAO DOCUMENTAL	spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br
SPI NORMAS	spi.normas@tjsp.jus.br
SPI PLANEJAMENTO	spi.planejamento@tjsp.jus.br
SPI SISTEMA HERMES	spi.sistemahermes@tjsp.jus.br
SPI SUPORTE A PLANILHAS E ÍNDICES DE CÁLCULOS	spi.planilhacalculos@tjsp.jus.br
SPI SUPORTE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO	spi.gestaodist@tjsp.jus.br

### Comunicado Conjunto nº 504/2022

#### Público Externo

(Processo Digital 2022/63794)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias, aos Senhores Advogados e ao público em geral que:

1) a partir de **10/08/2022**, todas as dúvidas de usuários externos (advogados, cidadãos e servidores de outros Tribunais) a respeito de procedimentos cartorários, certidões de distribuidor, protocolo e dos distribuidores serão atendidas exclusivamente por meio de **abertura de chamado**;

2) para abertura de chamado pelos ADVOGADOS e PÚBLICO EXTERNO deverá ser utilizado o Suporte Técnico disponível no portal do TJSP, menu “Processos”, submenu “on-line”, clicar em “Suporte Técnico de Sistemas” ou por meio do link <http://www.tjsp.jus.br/Processos/Consulta/SuporteESAJ> ou diretamente o link do Portal Web <https://www.suportesistemastjsp.com.br/>, realizar o acesso com usuário e senha, selecionar a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores”, indicar a oferta relacionada ao assunto que deseja esclarecer a dúvida/informação. É de extrema importância a seleção correta da oferta para agilidade no atendimento, propiciando que o sistema direcione automática e corretamente para a equipe competente para atender sua solicitação, conforme anexo I.

2.1) Caso se trate de **problemas/falhas de sistema** com o peticionamento eletrônico, deverá ser utilizada a categoria Portal E-SAJ, pois a solicitação NAPO será atendida pela categoria Práticas Cartorárias e Distribuidor.

2.2) As ofertas “Malote Digital/Sistema Hermes - Outros Tribunais” e “Expedição de Certidão de Distribuição (Requisição Judicial de Certidões por outros Tribunais - Externo)” são EXCLUSIVAS para servidores de outros Tribunais.

3) a partir de 10/08/2022, as mensagens encaminhadas às caixas de e-mails constantes no anexo II não serão tratadas e as referidas caixas serão desativadas.

4) Por fim, os comunicados já publicados nos quais constaram como canal para esclarecimento de dúvidas um dos endereços eletrônicos constantes do anexo II, a partir de 10/08/2022, considerar-se-ão alterados para as ofertas da ferramenta de chamados (Anexo I).

### Anexo I – Ofertas de Serviço da categoria “PRÁTICAS CARTORÁRIAS E DISTRIBUIDORES” - Cidadãos, Advogados e Servidores de outros Tribunais (Externo)

Área	Oferta	Finalidade
Arquivamento e Desarquivamento - 1a Instância - Externo	Arquivo 1a Inst - Desarquivamento de Processo	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre desarquivamento de processo em 1a Instância.
Arquivamento e Desarquivamento 2a Instância - Externo	Arquivo 2a Inst - Desarquivamento de Processo	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre desarquivamento de processo em 2a Instância.
Gestão Documental - Externo	Gestão Documental - Externo - Pesquisadores/Historiadores	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre pesquisas de processos.
Gestão Documental - Externo	Gestão Documental - Externo - Convênios	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam convênios para cessão/empréstimos de processos, bem como plano de trabalho.





Gestão Documental - Externo	Gestão Documental - Externo - Eliminação de Processo	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam eliminação/destruição/inutilização de processos e solicitação de guarda definitiva.
Gestão Documental - Externo	Gestão Documental- Externo - Processo Relevante/histórico	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas ou indicar processos relevantes ou de valor histórico.
Gestão Documental - Externo	Gestão Doc - Externo - Pesquisas em geral	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre pesquisas/localização de processos.
Cálculos Judiciais e Custas Externo	Cálculos - Externo - Cível, Família e Sucessões, Criminal	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre cálculos que envolvam as competências cível, família e sucessões, criminal.
Cálculos Judiciais e Custas Externo	Cálculos - Externo - Taxa Judiciária	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre taxa judiciária.
Cadastro Controlado - Externo	Externo - Dúvidas Cadastro Controlado	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre cadastro controlado de partes.
Peticionamento Eletrônico Inicial - Área Cível - Externo	Peticionamento Inicial - Cível - Dúvidas de Distribuição	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de procedimento que envolvam peticionamento eletrônico inicial na área cível.
Peticionamento Eletrônico Inicial - Área Criminal - Externo	Peticionamento Inicial - Criminal - Dúvidas de Distribuição	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas de procedimento que envolvam peticionamento eletrônico inicial na área criminal.
Competência Territorial - Externo	Externo - Competência/ Logradouros	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre competência territorial.
Malote Digital - Externo	Prática Cartorárias - Externo - Malote Digital/Sistema Hermes - Outros Tribunais	EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DE OUTROS TRIBUNAIS. Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam o envio de documentos/ processos ao TJSP via Malote Digital.
Dúvidas Auxiliares da Justiça	Auxiliares da Justiça - Cadastros	Use esta solicitação para esclarecimentos de dúvidas que envolvam cadastro no Portal de Auxiliares e redefinição de senha.
Dúvidas Auxiliares da Justiça	Auxiliares da Justiça - Leilões	Use esta solicitação para esclarecimento de dúvidas que envolvam consulta e cadastro de leiloeiro.
Dúvidas Auxiliares da Justiça	Auxiliares da Justiça - Peticionamento Eletrônico	Use esta solicitação para esclarecimento de dúvidas que envolvam habilitação n processo e procedimentos para peticionamento eletrônico.
Dúvidas Cidadão	Cidadão - Consulta de processo	Use esta solicitação para esclarecer dúvida que envolva senha de processo, número de processo e como consultar andamento de processo.
Dúvidas Cidadão	Cidadão - Certidão de Objeto e Pé	Use esta solicitação para esclarecer dúvida sobre obtenção de certidão de objeto e pé (certidão de andamento processual).
Dúvidas Cidadão	Cidadão - Agendamento para atendimento presencial	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas sobre agendamento para atendimento presencial.
Dúvidas Cidadão	Cidadão - Comparecimentos/ Carteirinhas	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam assinatura de carteirinha e comparecimentos periódicos de réus perante os juízos criminais (relativos à liberdade provisória, regime aberto, suspensão condicional do processo e livramento condicional
Dúvidas Cidadão	Cidadão - Juizado Especial	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam pedidos no juizado especial.
Dúvidas Cidadão	Cidadão - CEJUSC	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam pedidos no CEJUSC.
Dúvidas Cidadão	Cidadão - Alimentos/Pensão Alimentícia	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam pedidos de Alimentos/Pensão Alimentícia.
Dúvidas Advogados	Advogado - Apresentação de mídia no processo digital	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam apresentação de mídia em processo digital.
Dúvidas Advogados	Advogado - Digitalização de processos	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam procedimentos para digitalização de processos.
Dúvidas Advogados	Advogado - Citação por Edital	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam procedimentos para expedição edital de citação, como recolhimento de custas, edital de outro estado etc.
Dúvidas Advogados	Advogado - Restituição Taxas e Despesas Processuais	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam pedido de restituição de taxas e despesas processuais.
Dúvidas Advogados	Advogado - Juntada de procuração nos autos	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam juntada de procuração nos autos.
Dúvidas Advogados	Advogado - Requisitórios (Precatórios/ RPV)	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam peticionamento de Requisitórios (Precatórios e RPV).



Dúvidas Advogados	Advogado - Peticionamento Eletrônico Intermediário	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam peticionamento eletrônico intermediário, cumprimento de sentença, desconsideração de personalidade jurídica, categorização de peças etc).
Requisição Judicial de Certidões por outros Tribunais - Externo	Certidões - Outros Tribunais - Expedição de Certidão de Distribuição	EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DE OUTROS TRIBUNAIS - Use esta solicitação para requisitar a expedição de certidões de distribuição para fins judiciais.
Dúvidas sobre expedição de certidões de distribuição- Público Externo	Certidões - Externo - Resultado das certidões de distribuição emitidas	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam o resultado das certidões de distribuições emitidas.
Dúvidas sobre expedição de certidões de distribuição- Externo	Certidões - Externo - Certidões para fins de concorrência Pública - cartório judicial	Use esta solicitação para esclarecer dúvidas que envolvam FALHA NA IMPRESSÃO de certidão para fins de concorrência pública - modelo Cartório Judicial.

### Anexo II – Caixas de e-mails que serão desativadas a partir de 10/08/2022

Descrição	Endereço Eletrônico
SPI - 2.4.2 SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO DA CAPITAL	spi.arquivocapital@tjsp.jus.br
SPI - ATENDIMENTO ADVOGADOS E CIDADÃOS	spi.duvidas@tjsp.jus.br
SPI 2.4.2.3 SECAO DE SUPORTE E GUARDA DE PROCESSOS	spi.guardaprocesso@tjsp.jus.br
SPI 3.2.1.2- SECAO DE CALCULOS JUDICIAIS	spi.calculojudicial@tjsp.jus.br
SPI ARQUIVAMENTO 1 INSTANCIA	arquivamento1inst@tjsp.jus.br
SPI ARQUIVAMENTO 2 INSTANCIA	arquivamento2inst@tjsp.jus.br
SPI ARQUIVO	spi.arquivo@tjsp.jus.br
SPI ARQUIVO INTERIOR	spi.arquivointerior@tjsp.jus.br
SPI ATENDIMENTO	spi.atendimento@tjsp.jus.br
SPI CERTIDAO ESTADUAL	spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br
SPI CITAÇÃO ELETRONICA DE EMPRESAS	spi.citacaoempresas@tjsp.jus.br
SPI COMPETENCIA TERRITORIAL	spi.logradouros@tjsp.jus.br
SPI DIAGNOSTICO E IMPLANTACAO	spi.diagnostico@tjsp.jus.br
SPI GESTAO DOCUMENTAL	spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br
SPI NORMAS	spi.normas@tjsp.jus.br;
SPI PLANEJAMENTO	spi.planejamento@tjsp.jus.br
SPI SISTEMA HERMES	spi.sistemahermes@tjsp.jus.br
SPI SUPORTE A PLANILHAS E ÍNDICES DE CÁLCULOS	spi.planilhacalculos@tjsp.jus.br
SPI SUPORTE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO	spi.gestaodist@tjsp.jus.br

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

#### Presidência da Seção de Direito Privado

#### COMUNICADO Nº 10/2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **COMUNICA** aos Senhores Advogados e ao público em geral, que, a partir de 04 de agosto de 2022, serão transferidas, do prédio da Rua Conselheiro Furtado nº 503 para o prédio do Pátio do Colégio nº 73, as seguintes Unidades Judiciárias:

- **Serviço de Processamento do 13º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.1):** do 3º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 415 do Pátio do Colégio;

- **Serviço de Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.2):** do 4º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 513 do Pátio do Colégio;

- **Serviço de Processamento do 15º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.3):** do 5º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 506 do Pátio do Colégio;



- **Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado I** (SJ 3.1.7): do 10º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 707 do Pátio do Colégio;

- **Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado II** (SJ 3.2.9): do 8º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 311 do Pátio do Colégio;

- **Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado III** (SJ 3.3.7): do 6º andar do prédio da Rua Conselheiro Furtado para a Sala 512 do Pátio do Colégio.

Em razão dos remanejamentos, não haverá atendimento ao público, ficando suspensos os prazos processuais para o Serviço de Processamento do 13º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.1) e para o Serviço de Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.2) nos dias 04 e 05 de agosto de 2022; para o Serviço de Processamento do 15º Grupo de Câmaras de Direito Privado (SJ 3.3.3) nos dias 11 e 12 de agosto de 2022; para o Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado I (SJ 3.1.7) no período de 09 a 11 de agosto de 2022; para o Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado II (SJ 3.2.9) no período de 10 a 12 de agosto de 2022 e para o Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado III (SJ 3.3.7) no período de 04 a 08 de agosto de 2022.

Publique-se e afixe-se.

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

(a) **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Presidente da Seção de Direito Privado.**

## SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

### COMUNICADO SPI Nº 27/2022 CPA 2020/104208

(Republicado por conter correção nas datas de auditoria e retirada de processos)

#### CRONOGRAMA PERMANENTE DE RETIRADA DE PROCESSOS ARQUIVADOS E REARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juizes de Direito das comarcas do Interior que no mês de **AGOSTO/2022** (datas abaixo) serão retirados os **processos** arquivados e rearquivados, registrados em sistema, bem como inseridos em coleta, até o dia 20 do mês de julho, dos seguintes locais:

Comarcas do Interior	Quantidade de Processos	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora	Lote
ADAMANTINA	1723	29/08/22	30/08/22	12/09/22	2022060292414
AGUAI	1227	29/08/22	29/08/22	15/09/22	2022070317012
ANDRADINA	263	22/08/22	22/08/22	22/08/22	2022070317030
APIAI	376	02/08/22	02/08/22	11/08/22	2022060288177
ARUJA	624	19/08/22	19/08/22	26/08/22	2022070317037
ASSIS	2931	02/08/22	03/08/22	16/08/22	2022060288165
BARRETOS	2423	23/08/22	26/08/22	30/08/22	2022070317025
BATATAIS	1972	25/08/22	26/08/22	06/09/22	2022070317035
BEBEDOURO	1850	25/08/22	25/08/22	31/08/22	2022070317042
BOTUCATU	3211	29/08/22	30/08/22	13/09/22	2022060288184
BRAS CUBAS	39	08/09/22	08/09/22	12/09/22	2022070317047
CAMPINAS	6434	14/09/22	15/09/22	19/09/22	2022070317034
CAMPO LIMPO PTA	1157	09/09/22	09/09/22	09/09/22	2022070317043
CANDIDO MOTA	1133	03/08/22	03/08/22	08/08/22	2022060292553
CAPAO BONITO	828	01/08/22	01/08/22	11/08/22	2022060288176
CARAGUATATUBA	4174	02/08/22	05/08/22	09/08/22	2022060288161
CATANDUVA	1065	22/08/22	22/08/22	31/08/22	2022070317036
CHAVANTES	1223	05/08/22	05/08/22	05/08/22	2022060288207
CONCHAS	1246	27/07/22	27/07/22	27/07/22	2022070309885
CORDEIROPOLIS	728	06/09/22	06/09/22	12/09/22	2022070317044
CRUZEIRO	1713	15/08/22	16/08/22	24/08/22	2022070317053
CUBATAO	1649	13/09/22	13/09/22	20/09/22	2022070317050
DIADEMA	5896	16/09/22	16/09/22	21/09/22	2022070317009



ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	1686	08/09/22	09/09/22	13/09/22	2022070317007
FERNANDOPOLIS	2828	25/08/22	26/08/22	30/08/22	2022070317027
FERRAZ DE VASCONCELOS	2308	15/09/22	16/09/22	21/09/22	2022070317019
FRANCA	1678	24/08/22	25/08/22	06/09/22	2022070317014
FRANCISCO MORATO	1025	25/08/22	25/08/22	25/08/22	2022070317015
FRANCO DA ROCHA	559	26/08/22	26/08/22	26/08/22	2022070317016
GUARULHOS	3627	05/09/22	08/09/22	12/09/22	2022070317023
ILHABELA	156	01/08/22	01/08/22	01/08/22	2022060288215
INDAIATUBA	2132	19/08/22	19/08/22	24/08/22	2022070317006
IPAUCU	1029	04/08/22	05/08/22	09/08/22	2022060288221
ITABERA	414	03/08/22	03/08/22	15/08/22	2022060288218
ITAPECERICA DA SERRA	1487	08/09/22	08/09/22	13/09/22	2022070317008
ITAPETININGA	676	18/08/22	18/08/22	23/08/22	2022070317052
ITAPEVA	453	02/08/22	02/08/22	11/08/22	2022060288209
ITAPEVI	2412	09/09/22	09/09/22	14/09/22	2022070317017
ITAPORANGA	920	04/08/22	05/08/22	16/08/22	2022060288222
ITARARE	1368	03/08/22	04/08/22	15/08/22	2022060288205
ITATIBA	482	02/09/22	02/09/22	02/09/22	2022070317022
JABOTICABAL	1465	12/08/22	12/08/22	19/08/22	2022060288200
JACAREI	2755	19/08/22	19/08/22	26/08/22	2022070317051
JUNDIAI	875	19/08/22	19/08/22	19/08/22	2022070317040
LIMEIRA	3179	08/08/22	10/08/22	18/08/22	2022060288199
LORENA	1452	16/08/22	16/08/22	24/08/22	2022070317011
MIGUELOPOLIS	4030	08/08/22	10/08/22	18/08/22	2022060292442
MOCOCA	1745	29/08/22	30/08/22	15/09/22	2022070317029
MOGI DAS CRUZES	1704	08/09/22	09/09/22	12/09/22	2022070317021
MOGI GUACU	3481	01/09/22	02/09/22	16/09/22	2022070317041
MOGI MIRIM	812	02/09/22	02/09/22	16/09/22	2022070317045
MONGAGUA	4356	12/09/22	13/09/22	19/09/22	2022070317013
MONTE AZUL PTA	1464	26/08/22	26/08/22	30/08/22	2022060292417
ORLANDIA	826	23/08/22	23/08/22	05/09/22	2022060292479
OURINHOS	2120	30/08/22	31/08/22	13/09/22	2022070317026
PALMITAL	961	04/08/22	04/08/22	08/08/22	2022060292586
PILAR DO SUL	468	16/08/22	17/08/22	22/08/22	2022060288203
PINDAMONHANGABA	2065	16/08/22	17/08/22	25/08/22	2022070317018
PIRACICABA	3623	10/08/22	12/08/22	19/08/22	2022060288204
PIRAJU	977	05/08/22	05/08/22	16/08/22	2022060288166
PIRASSUNUNGA	1400	05/09/22	06/09/22	09/09/22	2022070317028
PRES. PRUDENTE	2411	30/08/22	31/08/22	13/09/22	2022070317031
RANCHARIA	3343	01/08/22	01/08/22	15/08/22	2022060288189
REGENTE FEIJO	171	01/08/22	01/08/22	01/08/22	2022060288216
RIBEIRAO PRETO	5456	10/08/22	12/08/22	19/08/22	2022060288162
SALTO	2883	15/08/22	16/08/22	22/08/22	2022070317024
SAO JOAO DA BOA VISTA	1966	30/08/22	01/09/22	15/09/22	2022070317010
SAO JOSE CAMPOS	3576	18/08/22	18/08/22	25/08/22	2022060288187
SAO JOSE DO RIO PARDO	271	30/08/22	30/08/22	16/09/22	2022070317049
SAO JOSE DO RIO PRETO	2307	22/08/22	23/08/22	31/08/22	2022070317039
SAO MIGUEL ARCANJO	1055	17/08/22	18/08/22	22/08/22	2022060288174
SAO SEBASTIAO	1785	02/08/22	02/08/22	10/08/22	2022060288206
SERTAOZINHO	1701	22/08/22	23/08/22	05/09/22	2022070317032
SOROCABA	9396	09/08/22	12/08/22	17/08/22	2022060288197
STA CRUZ DO RIO PARDO	988	04/08/22	04/08/22	09/08/22	2022060288190
STA FE DO SUL	2194	23/08/22	25/08/22	29/08/22	2022070317038
TABOAO DA SERRA	2845	05/09/22	08/09/22	15/09/22	2022070317048
TATUI	476	08/08/22	08/08/22	08/08/22	2022060288192
TAUBATE	1910	17/08/22	18/08/22	25/08/22	2022070317046
UBATUBA	1279	05/08/22	05/08/22	08/08/22	2022060288171
VARGEM GRD DO SUL	629	30/08/22	30/08/22	16/09/22	2022070317020
VILA MIMOSA	1492	15/09/22	15/09/22	19/09/22	2022070317033



**Comunica, ainda, que:**

**Os processos relativos à competência dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais (Municipais e Estaduais), bem como Livros relativos à organização dos Ofícios Judiciais e Unidades Administrativas não poderão ser enviados para armazenamento na empresa terceirizada, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial dos dias 10, 11 e 16/5/2007;**

**Fica dispensada a expedição de termo de guarda e transferência haja vista as regras contratuais descritas abaixo.**

**Contrato 120/2019:**

**“6.4 A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para proteger os autos a serem transportados.**

**6.5 A CONTRATADA deverá coletar os autos diretamente nas unidades judiciais do Estado, nos locais indicados no Anexo 11.**

**6.6 Os autos deverão ser devidamente acondicionados para transporte pela CONTRATADA e serão tratados como confidenciais”;**

**Para a execução dos serviços autorizados neste comunicado deve ser mantida a observância das regras de segurança à saúde, estabelecidas nos protocolos de retorno ao trabalho presencial da SGP/Diretoria de Saúde e da SAAB.**

**IMPORTANTE: Os processos cadastrados aptos à auditoria e posterior retirada pela empresa, deverão estar dentro das unidades em locais acessíveis aos auditores de forma que eles não tenham que utilizar escadas ou bancos para movimentar esses processos no momento da atividade de auditoria. De acordo com as cláusulas contratuais citadas acima, a auditoria deverá ocorrer necessariamente dentro da unidade judicial e uma vez concluída, a caixa com o conteúdo auditado deverá ser lacrada pelo auditor na presença de um funcionário da unidade e a remoção da caixa será realizada por agente da empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. para espaço previamente indicado pela Administração/Distribuidor, facilitando o transporte da caixa para guarda na empresa.**

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail [spi.arquivointerior@tjsp.jus.br](mailto:spi.arquivointerior@tjsp.jus.br).

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### DICOGE

---

#### DICOGE 2

##### **PROCESSO Nº 2022/33770 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.**

Ciência ao recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº **2022/33770** (autos nº 1000038-54.2022.8.26.0509) aqui transcrito: “Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao agravo em execução interposto por ISAÍAS GALE. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM – 2ª RAJ (Araçatuba) e arquivem-se os autos. Intimem-se. São Paulo, 4 de julho de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogada: Ana Julia Rodrigues Tozzo – OAB/SP nº 404.984.

##### **PROCESSO Nº 2022/73844 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.**

Ciência ao recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº **2022/73844** (autos nº 1000248-08.2022.8.26.0509) aqui transcrito: “Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao agravo em execução interposto por CRISTIANO ANTONIO DA SILVA, qualificado nos autos. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 2ª RAJ (Araçatuba). Intimem-se e arquivem-se os autos. São Paulo, 25 de julho de 2022. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogado: Alex Galanti Nilsen – OAB/SP nº 350.355.

#### DICOGE 5.1

##### **COMUNICADO CG Nº 499/2022**

##### **PROCESSO Nº 0000998-70.2022.2.00.0826 (PJeCor) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento e observação pelos Notários e Registradores deste Estado de São Paulo a **Recomendação CNJ nº 50**, de 18.07.2022, e a r. decisão proferida pela Excelentíssima Senhora Ministra Corregedora Nacional de Justiça no **Pedido de Providências nº 0006922-23.2019.2.00.000** daquele E. Órgão.



## Conselho Nacional de Justiça

### RECOMENDAÇÃO N. 50, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a prevalência do direito fundamental ao nome sobre exigências não estabelecidas na Lei de Registros Públicos, para fins de registro de nascimento ou de óbito de crianças.

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, bem como:

**CONSIDERANDO** os direitos da personalidade enquanto direitos fundamentais;

**CONSIDERANDO** que toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome (Lei n. 10.406/2002, artigo 16); e

**CONSIDERANDO** que a Lei n. 13.846/2018, de cunho previdenciário, alterou a Lei n. 8.212/1991, mas não alterou a Lei n. 6.015/1973 no que tange aos requisitos para lavratura do assento de nascimento ou para registro de criança nascida morta,

#### RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos registradores civis que promovam o registro de nascimento e de natimorto, independentemente da apresentação dos números de inscrição no CPF dos respectivos pais (biológicos ou socioafetivos), ofertando prioridade à erradicação do sub-registro.

Art. 2º Recomendar que, nas situações em que os pais do registrando não estejam previamente cadastrados na base de dados da Receita Federal do Brasil, os oficiais de registro providenciem o assento de nascimento ou o registro de óbito exclusivamente à vista dos elementos essenciais descritos nos números 1 a 11 do artigo 54 da Lei n. 6.015/1973, com observância do regramento constante do Provimento CNJ n. 63/2017 e da Recomendação CN n. 38/2019.

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Num. 4272502 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: ELAINE MARIA DE SOUZA FERREIRA - 26/07/2022 12:28:21  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072612282079700000001658815>  
Número do documento: 22072612282079700000001658815

Num. 1758681 - Pág. 5



### Conselho Nacional de Justiça

**Autos:** PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – 0006922-23.2019.2.00.0000  
**Requerente:** MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS  
**Requerido:** CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. REGISTRO DE NASCIMENTO OU DE ÓBITO. OBRIGAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE NÚMERO DE CPF POR PARTE DOS PAIS. INEXISTÊNCIA. RECOMENDAÇÃO AOS OFICIAIS DE REGISTRO, PARA QUE LIMITEM EXIGÊNCIAS ÀS CONSTANTES NA LEI 6.015/1973 E NO PROVIMENTO N. 63/2017.**

### DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências apresentado pelo MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS em desfavor da CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, com requerimento para que os ofícios de registro de pessoas naturais deixem de exigir, como condição para o registro de recém-nascidos e para o registro de óbitos, o número de CPF (da criança e dos pais).

De acordo com o Ministério (Id 3749966):

“(...)

Tal solicitação se justifica em razão de, posteriormente à recente alteração do referido artigo, alguns cartórios terem passado a exigir, obrigatoriamente, o CPF (da criança e dos pais) para o registro de recém-nascidos e para o registro de óbitos, o que redundaria em um agravamento da exclusão de pessoas vulnerabilizadas quando se deixa de observar o §1º do art. 6º do Provimento n. 63, de 2017, dessa Corregedoria.

Assim, considerando a competência da Corregedoria Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro, muito agradeceríamos vossas providências para a unificação de entendimento em que se destaque que “toda pessoa tem direito ao nome” (art. 16 do Código Civil).

(...)”

Houve oitiva da ARPEN/Brasil, da ANOREG/Brasil e do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC). As duas entidades representativas manifestaram-se sob os seguintes termos (Id 3819381):

“(...)

3. Especificamente sobre o tema exposto neste expediente, entende-se que a Lei n. 13.846/2019, quando alterou a Lei n. 8.212/1991 e dispôs sobre o repasse

Num. 4272502 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ELAINE MARIA DE SOUZA FERREIRA - 26/07/2022 12:28:21  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207261228207970000001658815>  
Número do documento: 2207261228207970000001658815

Num. 1758681 - Pág. 1



## Conselho Nacional de Justiça

de informações obrigatórias pelos Registros Cíveis ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por intermédio do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC, não alterou os requisitos para lavratura da Certidão de Nascimento, que permanecem tal como estatuídos pela Lei de Registros Públicos – Lei n. 6.015/1973 e pelo Provimento n. 63/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

4. Deste modo, subsistindo os elementos essenciais para a lavratura do ato pelo Registrador Civil, que não abrangem a inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas ou outros dados específicos previstos na Legislação, de índole facultativa, deve o mesmo ser praticado.

5. Sendo assim, a obrigação de comunicação das informações registradas fica limitada àquelas efetivamente constantes no documento civil e previstas em Lei, sem impedimento de que a parte interessada obtenha o registro civil a que faz jus com campos não preenchidos, passíveis, conforme o caso, de posterior anotação ou averbação.

(...)"

A seu turno, o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, pelo Coordenador do Comitê Gestor (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho), apresentou ponderações, parcialmente transcritas a seguir (Id 4092750):

"(...)

Conforme abordado pelas entidades representativas de registros civis, entendemos, também, que o regramento de registro das pessoas naturais não foi alterado pela Lei 13.846 de 2019. Entretanto, cabe salientar que o aumento de prestação de informações protagonizada pela referida Lei tem por objetivo melhorar a base de dados sob guarda do Estado brasileiro. Quanto melhor qualificado os cidadãos na base de dados do Sirc, o Estado brasileiro terá maior eficiência no trato das políticas públicas. Bem como, o cidadão terá maior qualidade na sua interação com os órgãos públicos.

5. Cita-se, como exemplo, o atual Auxílio Emergencial, instituído pela Lei 13.982, de 2 de abril de 2020. O benefício é solicitado, processado e creditado totalmente de forma remota. Este é apenas um dos exemplos do que é possível com bases de dados confiáveis. Podemos citar exemplos do INSS que, atualmente, já processa mais de 10% dos requerimentos de benefícios sem a análise humana. Sendo o requerimento efetuado, processado e respondido dentro de poucas horas. Esses dois exemplos anteriores são efetuados com suporte da base do Sirc.

6. Com isso, apesar do regramento dos Registros Cíveis não apresentar alterações, é fundamental que as serventias promovam incorporação, quando possível, da maior quantidade de informações das pessoas registradas. Importante consignar, que

Num. 4272502 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ELAINE MARIA DE SOUZA FERREIRA - 26/07/2022 12:28:21  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207261228207970000001658815>  
Número do documento: 2207261228207970000001658815

Num. 1758681 - Pág. 2





### Conselho Nacional de Justiça

diferente do apresentado pelo MMFDH, o Sirc não solicita, no momento da transmissão, CPF para o registro de natimortos. Lembramos que os Cartórios, atualmente, são registradores de CPF. Assim, por exemplo, quando do Registro de uma Certidão de Nascimento, o Cartório poderá gerar o CPF para a criança registrada.

7. Em conclusão, entendemos que a Lei 13.846 de 2019 apresentou melhorias significativas nos normativos vigentes, permitindo ao Estado brasileiro, em suas diferentes esferas, a melhoria de eficiência e das condições para melhor atender ao cidadão. Mas essa melhoria só é efetivamente praticada com a plena adoção, por parte dos Registradores, que são fundamentais nesse processo, das solicitações documentais implantadas pela precitada Lei. Entendemos, também, que é devido o respeito às demais proteções legais ou impossibilidades operacionais, como: informações sobre adoção e, como anteriormente citado, a impossibilidade operacional de registro de natimorto com seu respectivo CPF.

(...)"

É o relatório.

De acordo com o previsto no artigo 54 da Lei n. 6.015/1973, o assento de nascimento deverá conter:

- a) o dia, mês, ano e lugar do nascimento e a hora certa, sendo possível determiná-la ou aproximadamente;
- b) o sexo do registrando;
- c) o fato de ser gêmeo, quando assim tiver acontecido;
- d) o nome e o prenome, que forem postos à criança;
- e) a declaração de que nasceu morta, ou morreu no ato ou logo depois do parto;
- f) a ordem de filiação de outros irmãos do mesmo prenome que existirem ou tiverem existido;
- g) os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar e cartório onde se casaram, a idade da genitora, do registrando em anos completos, na ocasião do parto, e o domicílio ou a residência do casal;
- h) os nomes e prenomes dos avós paternos e maternos;
- j) os nomes e prenomes dos avós paternos e maternos;
- k) os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento, quando se tratar de parto ocorrido sem assistência médica em residência ou fora de unidade hospitalar ou casa de saúde;
- l) o número de identificação da Declaração de Nascido Vivo, com controle do dígito verificador, exceto na hipótese de registro tardio previsto no artigo 46 desta Lei; e

Num. 4272502 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ELAINE MARIA DE SOUZA FERREIRA - 26/07/2022 12:28:21  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207261228207970000001658815>  
Número do documento: 2207261228207970000001658815

Num. 1758681 - Pág. 3



### Conselho Nacional de Justiça

m) a naturalidade do registrando.

Constata-se, pois, que a Lei n. 6.015/1973 não estabelece, para os genitores ou adotantes, a obrigação de exibir os respectivos números de Cadastro Pessoa Física para o ato de registro do recém-nascido (adotado ou não). Aludida exigência também não consta do Provimento CNJ n. 63/2017.

Note-se que o comando para inclusão obrigatória de número de CPF do registrando nas certidões de nascimento, casamento e óbito, constante do artigo 6º do Provimento CNJ n. 63/2017, está diretamente atribuída **ao registrador**, que deverá providenciar emissão daquele número no ato de registro ou posteriormente, em averbação gratuita.

Sob tais percepções, nos termos do artigo 3º, XI, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, **determino seja expedida Recomendação**, aos responsáveis pelo registro de pessoas naturais, para que **em nenhuma hipótese**, deixem de promover o registro de nascimento ou de natimortos, em virtude da não apresentação dos números de inscrição no CPF dos respectivos pais.

Encaminhe-se os autos à **Seção de Processamento**, para publicação da recomendação, a seguir subscrita, no DJe, e ao **Departamento de Gestão Estratégica**, para publicação no portal de Atos Administrativos do CNJ.

Oficie-se, ainda, às Corregedorias Locais para ciência da Recomendação, com a determinação que cientifiquem-se os cartórios do ato normativo expedido.

Intimem-se.

Brasília, DF, data registrada pelo sistema.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Corregedora Nacional de Justiça

A15/A16/A17/Z05

Num. 4272502 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ELAINE MARIA DE SOUZA FERREIRA - 26/07/2022 12:28:21  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207261228207970000001658815>  
Número do documento: 2207261228207970000001658815

Num. 1758681 - Pág. 4

**COMUNICADO CG Nº 500/2022****PROCESSO Nº 2022/44949 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão em que determinou os bloqueios das fichas de firmas, de Judith Gonçalves, inscrita no CPF nº 059.\*\*\*.\*\*\*-00, abaixo descritas:

- ficha de firma cadastrada sob nº 352.901, junto ao 23º Tabelião de Notas da referida Comarca;
- ficha de firma cadastrada sob nº 235.140, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito – Santana – da referida Comarca;
- ficha de firma cadastrada sob nº 352.901, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22º Subdistrito – Tucuruvi – da referida Comarca.

**COMUNICADO CG Nº 501/2022****PROCESSO Nº 2022/78371 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, dos administradores João Eduardo de Azevedo Silva, inscrito no CPF nº 213.\*\*\*.\*\*\*-75, e Marcelo Dzik, inscrito no CPF nº 216.\*\*\*.\*\*\*-95, representantes da empresa outorgante Even Arts Ibirapuera Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.\*\*\*.\*\*\*/0001-16, em Instrumento Particular de Procução datado de 20/07/2021, na qual figura como procurador Michel Piris da Silva Paixão, inscrito no CPF nº 401.\*\*\*.\*\*\*-75, outorgando poderes de representação junto à Prefeitura de São Paulo de assuntos concernentes a levantamento de créditos de IPTU, mediante o uso de selo com indícios de reaproveitamento, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como os referidos administradores não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 502/2022****PROCESSO Nº 2022/38990 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da fiadora Glacimar Pereira da Silva Alves, em Contrato de Locação Residencial com Fiador, datado de 26/02/2021, figurando como locador Aurélio José Ramos Bevilacqua, inscrito no CPF nº 184.\*\*\*.\*\*\*-12, e como locatária Isabela Rodrigues dos Santos Montoro, inscrita no CPF nº 467.\*\*\*.\*\*\*-50, mediante reutilização ou falsificação de selo nº C10909AA0643042, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a fiadora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial****SEMA 1.2****RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 03/08/2022**

**01. Nº 2020/127.753 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrado. - **Referendaram o adiamento, por duas sessões, para sustentação oral, v.u.**

**ADVOGADO:** Pedro Giberti – OAB/SP nº 44.308-B

**02. Nº 2021/29.528 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrada. - **Julgaram procedente o processo administrativo disciplinar e determinaram a aplicação da pena de advertência à magistrada, v.u.**

**ADVOGADOS(AS):** Rosângela Aparecida Beltrame Silva – OAB/SP nº 272.201 e Felipe de Souza Oliveira – OAB/SP nº 307.576.

**03. Nº 2022/62.884 – OPÇÕES** dos Desembargadores RICARDO BRAGA MONTE SERRAT pela 34ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pela Desembargadora Lígia Cristina de Araújo Bisogni, ERNANI DESCO FILHO pela 18ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Roque Antonio Mesquita de Oliveira, e SERGIO LEITE ALFIERI FILHO pela 27ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Roberto Martins de Souza. - **Deferiram, v.u.**

**04. Nº 2022/1.370 – I - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores JOSÉ ROBERTO LINO MACHADO, com assento na 30ª Câmara de Direito Privado, e RICARDO BRAGA MONTE SERRAT, com assento na 34ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022. **II - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores LUIZ BURZA NETO, Desembargador com assento na 18ª Câmara de Direito Público, e MARCELO LOPES THEODOSIO, Desembargador com assento na 28ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2022. - **I e II - Deferiram, v.u.**



## Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

---

### SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 03/08/2022, aprovou os pedidos de afastamentos das seguintes Magistradas e Magistrados:

Desembargador ADEMIR DE CARVALHO BENEDITO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 21ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 05/09/2022 a 06/09/2022 e 16 dia(s) de férias, de 08/09/2022 a 23/09/2022.

Desembargador ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JUNIOR, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 13/10/2022 a 14/10/2022.

Desembargadora DAISE FAJARDO NOGUEIRA JACOT, com assento na E. 27ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 28/07/2022 a 29/07/2022.

Desembargador EDGARD SILVA ROSA, com assento na E. 22ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 12/09/2022 a 23/09/2022.

Desembargador ELCIO TRUJILLO, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 19/09/2022 a 30/09/2022.

Desembargador FABIO DE OLIVEIRA QUADROS, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de licença-saúde, de 02/08/2022 a 16/08/2022.

Desembargador FERNANDO ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 4ª Câmara de Direito Público, 30 dia(s) de férias, de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Desembargador FERNANDO LUIZ SASTRE REDONDO, com assento na E. 38ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 11/08/2022 a 12/08/2022.

Desembargador KIOITSI CHICUTA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado, 6 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 25/08/2022 a 01/09/2022.

Desembargador LUIZ CORREIA LIMA, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 7 dia(s) de licença-saúde, de 01/08/2022 a 07/08/2022.

Desembargador MARCELO SEMER, com assento na E. 13ª Câmara de Direito Criminal, 2 dia(s) de licença-saúde, de 01/08/2022 a 02/08/2022.

Desembargador REINALDO FELIPE FERREIRA, com assento na E. 26ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 10/08/2022 a 19/08/2022.

Desembargador RICARDO BRAGA MONTE SERRAT, sem Câmara, 30 dia(s) de férias, de 04/08/2022 a 02/09/2022.

Desembargador RICARDO JOSE NEGRÃO NOGUEIRA, com assento na E. 19ª Câmara de Direito Privado e 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 01/08/2022 a 03/08/2022.

Desembargador RUI CASCALDI, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 08/08/2022 a 12/08/2022.

O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 03/08/2022 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s):

Desembargador JOSE ROBERTO LINO MACHADO, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado.

Desembargador TERCIO PIRES.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção II

---

#### Intimação de Acórdãos

---

##### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1003007-96.2021.8.26.0664/50000 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Votuporanga - Embargte: Paulo Márcio Silva Davanço - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga-sp - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos. V. U. Rejeitaram, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO - MATÉRIA REGULARMENTE DECIDIDA - INEXISTÊNCIA DE TEMA ADMINISTRATIVO QUE POSSA SER REVISTO, AINDA QUE DE OFÍCIO, PERANTE O COL. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Jaime Rocha Lima Junior (OAB: 313903/SP)